

**CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA
REGULADA, MODALIDADE TARIFÁRIA VERDE,
CONSUMIDOR SUBMETIDO À LEI 13.303/2016,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEMIG
DISTRIBUIÇÃO S.A. E EMPRESA DE PESQUISA
AGROPECUARIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**

Contrato nº: 5000070422/2023
PN: 7000024532 – INSTALAÇÃO: 3009021735

I - De um lado a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, doravante denominada simplesmente **CEMIG D**, com sede no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Barbacena, 1.200, 17º andar, Ala A1, Bairro Santo Agostinho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16, neste ato representada, nos termos do seu Estatuto Social, por seus representantes legais, ao final assinados; e

II - de outro lado a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**, doravante denominada simplesmente **CONSUMIDOR**, com sede no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rua Afonso Rato, 1301, Bairro Mercedes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.138.140/0022-58**, neste ato representada, nos termos de seus Atos Constitutivos, por seus representantes legais, ao final assinados;

denominadas também **PARTE**, quando uma delas for mencionada individualmente, ou **PARTES**, quando mencionadas em conjunto,

Considerando que:

- a) a **CEMIG D** é concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica;
- b) o **CONSUMIDOR** é responsável por unidade do Grupo A, cujo atendimento se dá/dará integralmente no Ambiente de Contratação Regulada - ACR.
- c) a Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021 estabelece que os consumidores responsáveis por unidades consumidoras do Grupo A devem celebrar com a distribuidora, caso aplicável, Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER;
- d) é aplicável a celebração de CCER quando o atendimento à unidade consumidora do Grupo A ocorrer integral ou parcialmente no Ambiente de Contratação Regulada - ACR;

resolvem celebrar o presente Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1 Constitui objeto do **CONTRATO** o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das **PARTES** que regularão o fornecimento de energia elétrica regulada pela **CEMIG D** ao **CONSUMIDOR**, para atender à sua unidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **17.138.140/0022-58**, localizada na RUA AFONSO RATO 1301 99999 CO, Bairro RURAL, Município de FRUTAL, Estado de Minas Gerais.

1.2 A energia elétrica será fornecida em forma de corrente alternada, trifásica, tensão de 13,8 kV entre fases e frequência de 60 Hz.

CLÁUSULA 2ª – VIGÊNCIA

2.1 O **CONTRATO** entrará em vigor quando estiver assinado por todas as **PARTES** e publicado pelo **CONSUMIDOR** nos termos da Lei 13.303/2016, assim permanecendo pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.1.1 Este prazo será automaticamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, e assim sucessivamente até o término da concessão da **CEMIG D**, se, até 180 (cento e oitenta) dias antes do término de cada período, o **CONSUMIDOR** não comunicar à **CEMIG D**, por escrito, sua intenção em contrário.

2.2 O **CONSUMIDOR** deverá enviar para a **CEMIG D** a comprovação de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) do **CONTRATO** e seus eventuais aditivos, conforme estabelecido na Lei 13.303/2016, bem como uma via do **CONTRATO** devidamente assinado, caso a assinatura seja realizada por meio ou plataforma de assinatura diversa da **CEMIG D**.

CLÁUSULA 3ª – ENERGIA CONTRATADA

A **CEMIG D** assegura ao **CONSUMIDOR**, por posto tarifário, o fornecimento da energia elétrica equivalente ao total medido, com início do suprimento em **04 de maio de 2007**.

3.1 Posto tarifário ponta

Para fins do **CONTRATO**, o posto tarifário ponta compreende o período diário entre as 17 horas e 00 minuto e as 19 horas e 59 minutos, definido pela CEMIG D considerando a curva de carga de seu sistema elétrico, e aprovado pela ANEEL para

toda a área de concessão no momento da homologação da revisão tarifária periódica da **CEMIG D**, com exceção feita aos sábados, domingos, terça-feira de carnaval, sexta-feira da Paixão, *Corpus Christi* e os seguintes feriados: 01 de janeiro – Confraternização Universal; 21 de abril – Tiradentes; 01 de maio – Dia do Trabalho; 07 de setembro – Independência; 12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida; 02 de novembro – Finados; 15 de novembro – Proclamação da República; e 25 de dezembro – Natal.

3.1.1 A ANEEL pode autorizar a aplicação de diferentes postos tarifários ponta para a **CEMIG D** em decorrência das características operacionais de cada subsistema elétrico ou da necessidade de estimular a mudança do perfil de carga de unidades consumidoras, considerando as seguintes condições:

- I. a definição de um posto tarifário ponta diferenciado para cada subsistema elétrico, com adesão compulsória dos consumidores atendidos pela modalidade tarifária horária; e
- II. a definição de um posto tarifário ponta específico para determinadas unidades consumidoras, desde que anuído pelos consumidores.

3.1.2 Durante a hora de verão, decretada pelo Governo Federal, o posto tarifário ponta será alterado para o intervalo compreendido entre 18 horas e 00 minuto e 20 horas e 59 minutos.

CLÁUSULA 4ª – INSTALAÇÕES DE CONEXÃO E PONTO DE CONEXÃO

4.1 As instalações de conexão para atendimento ao **CONSUMIDOR** estão discriminadas no CUSD, bem como as responsabilidades pelas **PARTES** sobre os bens e equipamentos que compõem as instalações de conexão.

CLÁUSULA 5ª – CONDIÇÕES FINANCEIRAS

5.1 Tarifas

De acordo com a legislação vigente, as Tarifas de Energia (TE) aplicáveis ao fornecimento de energia elétrica regulada, de que trata o **CONTRATO**, são as que estiverem em vigor para a **CEMIG D**, na modalidade tarifária A4 Verde. Quaisquer ajustes tarifários que ocorram serão aplicados automaticamente ao fornecimento de energia elétrica de que trata o **CONTRATO**, em conformidade com a legislação específica vigente.

5.1.1 Aplicação de Benefício Tarifário

A **CEMIG D** deve, se for o caso, aplicar o benefício tarifário a que o **CONSUMIDOR** tenha direito, bem como proceder à eventual revisão do benefício conforme regras de aplicação e critérios de revisão estabelecidos na legislação.

5.1.1.1 Nos termos da regulamentação, é vedada a aplicação cumulativa de descontos incidentes sobre as tarifas atinentes ao **CONTRATO**. Na hipótese da unidade consumidora do **CONSUMIDOR** se enquadrar em mais de uma modalidade de desconto tarifário, prevalecerá somente aquele que confira o maior benefício ao **CONSUMIDOR**.

5.2 Determinação da ENERGIA FATURÁVEL

A energia elétrica proveniente do **CONTRATO**, para fins de faturamento, será denominada de ENERGIA FATURÁVEL, cujo critério de faturamento será a ENERGIA MEDIDA da Unidade Consumidora no ciclo de faturamento.

5.3 A **CEMIG D** emitirá mensalmente NOTA FISCAL e documento de cobrança relativo à energia elétrica prevista no **CONTRATO**, a qual será entregue no endereço indicado pelo **CONSUMIDOR**, através de meio eletrônico ou por outro meio previamente acordado entre as **PARTES**.

5.3.1 A NOTA FISCAL e o documento de cobrança serão apresentados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à data do respectivo vencimento. No caso de atraso na apresentação dos referidos documentos por motivo imputável à **CEMIG D**, a data do vencimento será automaticamente postergada por prazo igual ao atraso verificado.

5.3.1.1 Para unidade consumidora enquadrada nas classes poder público, iluminação pública e serviço público, o prazo deve ser de pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência à data limite do vencimento.

5.3.2 O **CONSUMIDOR** aceitará o envio das cópias da NOTA FISCAL e do documento de cobrança por intermédio de *fac-símile* ou meio eletrônico e será aplicável o prazo previsto no subitem 5.3.1 devendo a **CEMIG D** encaminhar os documentos originais até a data do vencimento.

5.3.3 O documento de cobrança poderá ser liquidado em qualquer banco ou agente conveniado.

5.3.4 Eventuais despesas financeiras decorrentes do pagamento em atraso correrão por conta do **CONSUMIDOR**.

5.3.5 Todos os pagamentos devidos pelo **CONSUMIDOR** deverão ser efetuados livres de quaisquer ônus e deduções não autorizadas.

5.3.6 As divergências eventualmente apontadas na cobrança não afetarão os prazos para pagamento do documento de cobrança, nos montantes faturados,

devendo a diferença, se houver, ser compensada, em NOTA FISCAL e documento de cobrança subsequentes, podendo, de comum acordo entre as **PARTES**, ser compensada no próprio mês.

5.3.7 Sobre qualquer soma contestada que venha posteriormente a ser acordada ou definida como sendo devida por uma das **PARTES**, aplicar-se-á o disposto no item 6.1 da Cláusula 6ª, excetuando-se a multa. Os juros incidirão desde a data do vencimento até a data do pagamento.

5.4 Todos os tributos relativos ao objeto do **CONTRATO** serão automaticamente aplicáveis conforme legislação vigente.

CLÁUSULA 6ª – DOS ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS

6.1 No caso de atraso no pagamento da NOTA FISCAL, a **CEMIG D** cobrará multa, atualização monetária pelo ÍNDICE e juros de mora de 1% ao mês calculados *pro rata die*.

6.1.1 A cobrança de multa será realizada no percentual de 2% (dois por cento).

6.1.2 A multa e os juros de mora incidem sobre o valor total da NOTA FISCAL, com exceção das seguintes parcelas:

- I. a contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, a qual se sujeita às multas, atualizações e juros de mora estabelecidos na legislação específica;
- II. os valores relativos à cobrança de atividades acessórias ou atípicas, contribuições ou doações de interesse social; e
- III. as multas e juros de períodos anteriores.

6.1.3 Caso o vencimento da NOTA FISCAL tenha ocorrido em sábado, domingo ou feriado e o pagamento tenha sido feito no primeiro dia útil subsequente, não se configurará atraso, sendo vedada a aplicação do disposto nesta Cláusula.

CLÁUSULA 7ª – SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

7.1 Observadas as disposições disciplinadas na legislação vigente e sem prejuízo das demais penalidades neste **CONTRATO**, a **CEMIG D** poderá suspender o fornecimento de energia elétrica e, conseqüentemente, a disponibilização da energia

elétrica ao **CONSUMIDOR**, nas seguintes hipóteses:

a) De imediato, quando:

- I. constatada ligação clandestina que permita a utilização de energia elétrica, sem que haja relação de consumo com a **CEMIG D**;
- II. constatado o fornecimento de energia elétrica a terceiros por aquele que não tenha outorga federal para distribuição de energia elétrica, interrompendo a interligação correspondente, ou havendo impossibilidade técnica, suspendendo o fornecimento da unidade consumidora da qual provenha a interligação;
- III. constatada deficiência técnica ou de segurança na unidade consumidora que caracterize risco iminente de danos a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico;
- IV. o **CONSUMIDOR** deixar de submeter previamente o aumento dos montantes à apreciação da **CEMIG D**, quando caracterizado que o aumento de carga prejudica o atendimento a outras unidades consumidoras;
- V. constatada a prática de procedimentos irregulares, nos termos da legislação vigente, que não seja possível a regularização imediata do padrão técnico e de segurança do sistema elétrico; e,
- VI. constatada religação à revelia.

b) Após prévia comunicação formal ao **CONSUMIDOR**, quando:

- I. se verificar impedimento de acesso de empregados e prepostos da **CEMIG D** para fins de leitura, substituição de medidor e inspeções;
- II. não forem executadas as correções indicadas no prazo informado pela **CEMIG D**, quando da constatação de deficiência não emergencial na unidade consumidora, em especial na subestação do **CONSUMIDOR** ou no padrão de entrada de energia elétrica;
- III. não forem executadas as adequações indicadas no prazo informado pela **CEMIG D**, quando à sua revelia, o **CONSUMIDOR** utilizar na sua unidade consumidora carga que provoque distúrbios ou danos ao sistema elétrico de distribuição, ou ainda, às instalações e equipamentos elétricos de outros consumidores;
- IV. constatado o não cumprimento, pelo **CONSUMIDOR**, de sua obrigação de purgação da mora, em conformidade com o

CONTRATO, a **CEMIG D** procederá à suspensão do fornecimento de energia elétrica à unidade consumidora, após notificação ao **CONSUMIDOR**, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à data da suspensão;

- V. constatado o não pagamento de serviços cobráveis;
- VI. constatado o descumprimento da apresentação e manutenção de garantias;
- VII. constatado o não pagamento de prejuízos causados nas instalações da **CEMIG D**, cuja responsabilidade tenha sido imputada ao **CONSUMIDOR**, desde que vinculados à prestação do serviço público de energia elétrica.

7.2 A **CEMIG D** poderá, ainda, suspender o fornecimento de energia elétrica quando houver recusa injustificada do **CONSUMIDOR** em celebrar os contratos e aditivos pertinentes, atendidos os requisitos da Resolução Normativa ANEEL 1.000/21.

CLÁUSULA 8ª – CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

8.1 Caso alguma das **PARTES** não possa cumprir qualquer de suas obrigações, no todo ou em parte, em decorrência de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro, o **CONTRATO** permanecerá em vigor, mas a obrigação afetada assim como a correspondente contraprestação ficarão suspensas por tempo igual ao de duração do evento e proporcionalmente aos seus efeitos.

CLÁUSULA 9ª – IRREVOGABILIDADE

9.1 O **CONTRATO** é celebrado em caráter irrevogável e irretratável pelo prazo de vigência definido no item 2.1 da Cláusula 2ª, ressalvadas as disposições contidas na Cláusula 10ª do **CONTRATO**.

CLÁUSULA 10ª – RESOLUÇÃO CONTRATUAL

10.1 Não obstante o caráter irrevogável e irretratável do **CONTRATO**, a partir da data de sua assinatura, este poderá ser resolvido nos seguintes casos:

- a) por decisão da **CEMIG D** quando ocorrer 2 (dois) ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento à unidade consumidora, desde que o **CONSUMIDOR** seja notificado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

b) por decisão de qualquer das **PARTES**, nos casos de: (I) descumprimento pela outra **PARTE** de qualquer de suas obrigações, excetuadas as referidas na letra a deste item, se a **PARTE** responsável pelo inadimplemento deixar de corrigir tal falta no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento de notificação da **PARTE** inocente, especificando a obrigação inadimplida e exigindo que seja corrigida; ou (II) pedido de falência pelo **CONSUMIDOR** ou a decretação de sua falência, ou ainda qualquer evento análogo que caracterize o seu estado de insolvência, incluindo o acordo com credores e o processamento de recuperação judicial;

c) Por comum acordo entre as **PARTES**.

10.2 Não obstante o caráter irrevogável e irretratável do **CONTRATO**, a partir da data de sua assinatura, este será resolvido nas seguintes ocorrências:

a) resolução do CUSD;

b) por solicitação do **CONSUMIDOR**;

c) Término de vigência do **CONTRATO**.

10.3 A resolução do **CONTRATO** não libera as **PARTES** das obrigações devidas até a sua efetiva data de concretização, e não afetará ou limitará qualquer direito que, expressamente ou por sua natureza, deva permanecer em vigor após a resolução ou que dela decorra.

10.4 Ocorrendo a resolução do **CONTRATO**, a qualquer tempo a partir da data da sua assinatura, por quaisquer dos motivos dispostos nas alíneas a) e b) do item 10.1 e a) e b) do item 10.2, a **PARTE** que der causa ou for culpada pela resolução pagará multa em favor da outra **PARTE** no valor correspondente ao faturamento dos meses remanescentes para o término da vigência do **CONTRATO**, limitado a 12 (doze) meses, considerando o produto da tarifa de energia e da bandeira tarifária vigentes na data de solicitação do encerramento sobre o calculado com base na média dos consumos de energia elétrica precedentes à data do encerramento, em conformidade com os dados de medição da **CEMIG D**.

10.4.1 Para o fim da cobrança no contrato com vigência por prazo indeterminado, a data de término do **CONTRATO** deve ser obtida conforme metodologia prevista pela regulamentação da ANEEL.

10.5 A **CEMIG D** não assume qualquer responsabilidade pelos eventuais prejuízos do **CONSUMIDOR** em caso de resolução do **CONTRATO**.

10.6 A resolução contratual poderá implicar a interrupção da conexão, e do acesso ao sistema de distribuição e implicará a interrupção do fornecimento de energia

elétrica objeto do **CONTRATO**.

CLÁUSULA 11ª – GARANTIAS

11.1 A **CEMIG D** pode exigir o oferecimento de garantias, limitadas ao valor do débito, quando houver inadimplemento de mais de uma NOTA FISCAL mensal durante um período de 12 meses.

11.1.1 O disposto no *caput* não se aplica ao consumidor que seja prestador de serviços públicos essenciais, ou cuja unidade consumidora pertença à classe residencial ou subclasse rural residencial da classe rural.

11.1.2 As garantias devem ser realizadas por depósito-caução em espécie, seguro ou carta fiança, a critério do **CONSUMIDOR**, e vigorar pelos 11 meses posteriores à penúltima fatura não paga.

11.1.3 A **CEMIG D** pode suspender o fornecimento de energia elétrica à unidade consumidora ou impedir sua religação se houver o descumprimento das obrigações dispostas nesta Cláusula.

11.1.4 A execução de garantias oferecidas pelo **CONSUMIDOR** para quitação de débitos contraídos junto à **CEMIG D** deve ser precedida de notificação escrita e específica, com entrega comprovada, devendo o **CONSUMIDOR** constituir garantias complementares, limitadas ao valor do débito, pelo período disposto no item 11.1.2.

11.1.5 No caso de depósito-caução em espécie, os valores correspondentes às garantias devem, ao seu término, ser atualizados pelo ÍNDICE e creditados nas NOTAS FISCAIS subsequentes.

11.1.6. No caso de consumidor potencialmente livre, a **CEMIG D** poderá exigir, alternativamente ao oferecimento de garantias, a apresentação de contrato de compra de energia no ACL, observadas as seguintes disposições:

I - o consumidor deve ser notificado, de forma escrita, específica e com entrega comprovada, sobre os valores em atraso, os acréscimos aplicáveis e a possibilidade de encerramento da relação de consumo decorrente da não quitação dos débitos; e

II - a **CEMIG D** deve encaminhar cópia da notificação à CCEE.

CLÁUSULA 12ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSUMIDOR

12.1 Além das demais obrigações previstas no **CONTRATO**, compete ao

CONSUMIDOR:

- a) conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013, de 1º/08/2013, “Lei Anticorrupção”, abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento, por meio dos canais de denúncia disponíveis na Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig;
- b) conhecer e cumprir os princípios éticos de conduta profissional contidos na “Declaração de Princípios Éticos e Código de Conduta Profissional da Cemig”, e a sua Política Antifraude, disponível no endereço eletrônico:
<http://www.cemig.com.br>, menu A Cemig, submenu Conduta Ética, item Política Antifraude.

12.1.1 O CONSUMIDOR declara conhecimento de que, como forma de prevenir a ocorrência desses atos, a Cemig mantém um efetivo sistema de controles internos e de *compliance* composto, dentre outros, por:

I – Comissão de Ética, responsável por tratar as denúncias recebidas. Informações disponíveis no endereço eletrônico:

<http://www.cemig.com.br>, menu A Cemig, submenu Conduta Ética, item Comissão Ética

II – Canal de Denúncia Anônimo, responsável por receber informações sobre irregularidades, acessível aos empregados e contratados da Cemig;

III – Ouvidoria, responsável por registrar e conferir o tratamento adequado às denúncias, reclamações, sugestões e elogios, advindos tanto do público externo quanto interno. Informações disponíveis no endereço eletrônico:
<http://www.cemig.com.br>, menu Ouvidoria

CLÁUSULA 13ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Integram o **CONTRATO**, de forma inseparável, o ANEXO I, que, para perfeito entendimento e maior precisão da terminologia técnica, traz as definições dos termos e expressões escritos em caixa alta empregados no **CONTRATO** .

13.2 O **CONSUMIDOR** não poderá revender ou ceder a terceiros, para quaisquer finalidades, a energia recebida na forma aqui contratada.

13.3 O **CONSUMIDOR** obrigatoriamente, nos termos da legislação, deverá manter atualizados os dados cadastrais da unidade consumidora junto à **CEMIG D**.

13.4 As demais condições para o fornecimento de energia elétrica objeto do **CONTRATO** serão regidas pelas normas, padrões e disposições regulamentares em

vigor estipuladas pela ANEEL.

13.5 As **PARTES** se obrigam a respeitar as normas e padrões vigentes, a legislação do setor elétrico e os regulamentos expedidos pela ANEEL, todos atuais ou futuros.

13.6 Para os casos omissos no **CONTRATO** e os relativos às condições de fornecimento, prevalecerão as normas e disposições regulamentares em vigor para o sistema **CEMIG D**, cabendo, ainda, em última instância, recurso à ANEEL.

13.7 A tolerância ou a eventual abstenção, pelas **PARTES**, do exercício dos direitos e obrigações previstos no **CONTRATO** ou na lei em geral, não implicará novação ou renúncia, podendo a **CEMIG D** e o **CONSUMIDOR** exercê-los a qualquer momento.

13.8 Nenhuma das **PARTES** poderá ceder ou transferir a terceiros seus direitos e obrigações relativas ao **CONTRATO** sem o prévio consentimento por escrito da outra **PARTE**.

13.9 O **CONSUMIDOR** declara ter sido devidamente comunicado pela **CEMIG D** a respeito das opções disponíveis para faturamento e condições para mudança de grupo tarifário nos termos da legislação aplicável, optando, na celebração deste **CONTRATO**, pela modalidade tarifária prevista neste instrumento.

13.10 Este **CONTRATO** somente poderá ser alterado por meio de aditivo contratual a ser celebrado entre as **PARTES**, observando sempre o disposto na legislação aplicável.

CLÁUSULA 14ª – VALOR DO CONTRATO

14.1 Para efeitos legais, o **CONTRATO** tem o valor de **R\$ 26.398,92 (Vinte e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA 15ª – REQUISITOS ADICIONAIS DA LEI 13.303/2016

15.1 Este **CONTRATO**, no que for aplicável, observará a Lei nº **13.303/2016** - Lei de Licitações e Contratos e, portanto, é celebrado em conformidade com:

- I. o ato **13.303/2016**, que autorizou a sua contratação;
- II. o processo de dispensa ou inegibilidade da licitação, número **3051008 000005/2023**;
- III. o termo de dispensa ou inexibilidade da licitação, ao qual o **CONTRATO** se vincula; e
- IV.** o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação

funcional programática e da categoria econômica, conforme especificado pelo
CONSUMIDOR: 04 122 705 2500 0001 339039 6 1 0 1.

CLÁUSULA 16ª – SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E FORO

16.1 Caso haja qualquer disputa ou questão relativa ao **CONTRATO**, as **PARTES**, desde já, se comprometem a envidar esforços para resolver a questão de maneira amigável, mantendo, para tanto, negociações para atingirem uma solução justa e satisfatória para ambas, em um prazo de até 15 (quinze) dias.

16.2 A declaração de controvérsia por uma das **PARTES** não a dispensa do cumprimento da obrigação contratual assumida, procedendo-se, ao final do processo de negociação ou de solução de conflitos adotado, aos acertos que se fizerem necessários.

16.3 As controvérsias não solucionadas na forma do *caput* desta Cláusula poderão, mediante acordo entre as **PARTES**, ser submetidas à mediação da ANEEL.

Caso não se atinja solução amigável ou não seja satisfatória a mediação da ANEEL, as **PARTES** poderão recorrer ao Poder Judiciário, elegendo, para esse fim, o foro da Comarca da sede do **CONSUMIDOR**, descrito em sua qualificação neste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, especial ou de exceção, para dirimir quaisquer disputas decorrentes do **CONTRATO**.

E por assim haverem ajustado, firmam o **CONTRATO**, na presença das testemunhas a seguir assinadas.

Belo Horizonte, considera-se o contrato celebrado na data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG

Assinatura Eletrônica
31/07/2023 16:34 UTC
BRy
Leonardo Brumano Kalil
LEONARDO BRUMANO KALIL
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Assinatura Eletrônica
04/08/2023 03:36 UTC
BRy
Melquisedeque Clementino Ferreira

Nome: MELQUISEDEQUE CLEMENTINO FERREIRA
Cargo:

Assinatura Eletrônica
03/08/2023 17:58 UTC
BRy
Valter Hugo Vieira Faria

Nome: VALTER HUGO VIEIRA FARIA
Cargo:

TESTEMUNHAS

Assinatura Eletrônica
27/07/2023 15:44 UTC
BRy
IRENILDA DE ALMEIDA

Nome: IRENILDA DE ALMEIDA
CPF:

Assinatura Eletrônica
27/07/2023 14:45 UTC
BRy
Fernanda Araujo Leite Pereira

Nome: FERNANDA ARAUJO LEITE PEREIRA
CPF:

ANEXO I

DEFINIÇÕES APLICÁVEIS AO CONTRATO

Para perfeito entendimento e maior precisão da terminologia técnica empregada no **CONTRATO**, fica desde já acordado entre as **PARTES** o conceito dos seguintes vocábulos e expressões:

- a)** Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Autarquia sob regime especial, vinculada ao MME, que tem a finalidade de regular e fiscalizar a produção, a transmissão, a distribuição e comercialização de energia elétrica. Foi criada pela Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;
- b)** Contrato de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD: Contrato celebrado entre a distribuidora e um usuário do serviço, estabelecendo as condições gerais do serviço a ser prestado, as demandas contratadas por ponto de conexão, bem como as condições técnicas e comerciais a serem observadas para o uso do sistema de distribuição;
- c)** ENERGIA CONTRATADA: Energia elétrica ativa a ser obrigatória e continuamente disponibilizada pela concessionária, no ponto de conexão, conforme valor e período de vigência fixada no CCER;
- d)** ENERGIA FATURÁVEL: Valor da energia ativa, identificado de acordo com os critérios estabelecidos e considerada para fins de faturamento, com aplicação da respectiva tarifa, expressa em quilowatts-hora (kWh);
- e)** ENERGIA MEDIDA: Montante de energia elétrica, medido através de medidores de energia ativa de acordo com as normas e critérios estabelecidos pela regulação da ANEEL;
- f)** ÍNDICE: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo IBGE ou, no caso da sua extinção, outro índice com função similar que venha a substituí-lo por acordo entre as **PARTES**;
- g)** INSTALAÇÕES DE CONEXÃO: Instalações e equipamentos com a finalidade de interligar as instalações próprias do usuário ao sistema de distribuição, compreendendo o ponto de conexão e eventuais instalações de interesse restrito;
- h)** NOTA FISCAL: Documento emitido e enviado pela **CEMIG D** ao **CONSUMIDOR**, que apresenta a quantia total que deve ser paga pela prestação do serviço público de energia elétrica, referente a um período especificado, discriminando as parcelas correspondentes;

i) PUNTO DE CONEXÃO: Conjunto de materiais e equipamentos que se destina a estabelecer a conexão entre as instalações da distribuidora e do consumidor e demais usuários.

AVISO DE LICITAÇÃO
O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA realizará a licitação Pregão Eletrônico 52/2023, Processo de Compra 2371036 00052/2023. Tipo: menor preço. Objeto: serviços de vigilância e segurança eletrônica. A sessão do pregão iniciará no dia 22/8/2023, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: compras@ima.mg.gov.br.

2 cm -07 1826500 - 1

TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO
Nº 35/23- SEI 2370.01.0013766/2023-03.
Partes: IMA E A PREFEITURA MUNICIPAL DESÃO FRANCISCO DO GLÓRIA. Objeto: Cessão de Uso de um veículo. Vigência: 60 meses a partir de sua publicação.

1 cm -07 1826458 - 1

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº SEI 2370.01.0010334/2023-32
Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE ANDRADAS. Objeto: cessão de uso, a título gratuito, de Placa NXX-0592 Com vigência de 60 meses a partir de 03/08/2023.

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº SEI 2370.01.0014380/2021-18
Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE ARAÇÁI Objeto: Inclusão de servidor para prestar serviço no posto de atendimento com acesso ao Sidagro.

2 cm -07 1826549 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº SEI: 2370.01.0012902/2023-51.
Partes: IMA e o Centro Universitário de Caratinga – Fundação Educacional de Caratinga. Objeto: Proporcionar estágios e preparação para o trabalho aos estudantes que estejam matriculados e frequentando regularmente os cursos da Instituição de Ensino CONVENENTE. Prazo de vigência 60 meses a partir 25/07/2023.

2 cm -07 1826453 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 3041002 000077/2023 através do site www.compras.mg.gov.br - Processo SEI EMATER-MG nº 3040.01.0000249/2023-65 - Pregão Eletrônico nº 62/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada em soluções de vendas online, na modalidade SaaS (software como serviço), com operação via web, compreendendo a disponibilização de uso da solução para vendas online Plataforma VTEX IO (Plataforma Vtex), conforme Projeto Básico. Sessão pública dia 30/08/2023 às 09:00 hrs. Informações: e-mail cp13@emater.mg.gov.br. Telefone: (31) 3349-8084/8145. Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023- Comissão Permanente de Licitação.

2 cm -07 1826276 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS
Nº. 285/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Avohai Eventos LTDA -ME. Objeto: Prestação de serviços gráficos para publicações técnicas. Assinatura: 04/08/2023. Vigência: 04/08/2023 a 04/08/2024. Valor: R\$173.998,00 - Proc.: 3051002 000079/2023. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) José Eder Leite - AVOHAI.

2 cm -04 1826220 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

RESULTADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO SELEÇÃO DE PROJETOS APROVADOS VIA LEI DE INCENTIVO À CULTURA - A Fundação Clóvis Salgado, por meio da Comissão de Seleção nomeada para julgamento das propostas do Edital de Chamamento Público 002/2023, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, o resultado da análise da proposta apresentada pelo ZIMBRO PRODUÇÕES CULTURAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 21.430.651/0001-91, sendo o seguinte:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	NOTA:
1 – Informações e Prazos sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas e indicadores.	30,0 pontos
2 – Adequação da proposta aos objetivos de eventos culturais do Circuito Liberdade de acordo com a ANEXO III.	35,0 pontos
3 – Adequação da proposta as rubricas de eventos culturais do Circuito Liberdade de acordo com a ANEXO IV.	50,0 pontos
4 – Capacidade técnico operacional da Instituição proponente por meio da descrição de experiência prévia na realização de atividades ou projeto de natureza semelhante.	50,0 pontos
5 – Valor das rubricas de eventos culturais do Circuito Liberdade de acordo com a ANEXO IV.	22,0 pontos
NOTA FINAL	187 pontos

Dessa forma, a entidade avaliada está APTA a celebrar TERMO DE COOPERAÇÃO conforme critérios do Edital. Conforme previsto no Edital o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no Jornal Minas Gerais. As razões do recurso deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto ao e-mail chamamentopublico@fcs.mg.gov.br. Belo Horizonte, 07 de agosto de 2023. Comissão de Seleção – Portaria n.º 08/2023.

8 cm -07 1826386 - 1

EXTRATO EDITAL FCS Nº 01/2023 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA.

O Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Fundação Clóvis Salgado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, e no Decreto Estadual nº 47.554, de 07 de dezembro de 2018, e alterações posteriores, torna pública a abertura de Edital de processo de seleção pública, cuja íntegra encontra-se no seguinte endereço eletrônico: <https://fcs.mg.gov.br/edital-fcs-01-2023/> O recebimento de propostas de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos será no período de 30/08/2023 a 06/09/2023, nos termos definidos no Edital. A finalidade do processo de seleção pública é a celebração de termo de parceria com vigência de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser aditado nos termos da lei, para apoio ao funcionamento e às atividades artísticas e culturais do Palácio da Liberdade. Para a implementação do programa de trabalho do termo de parceria estima-se o valor máximo de R\$15.267.555,84 (quinze milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos, considerando R\$8.000.000,00 (oito milhões) a serem arrecadados. As despesas decorrentes desta parceria correrão por conta da dotação orçamentária 2181.13.392.0103.4423.00 01.3.3.90.39.46.0.10.1.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2023. Sérgio Rodrigo Reis. Fundação Clóvis.

5 cm -07 1826608 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
APQ-03269-21 ; 30/07/2023 ; 30/07/2024 ; Prorrogação ;

1 cm -07 1826760 - 1

Nº. 286/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Geopocos Tecnologia em Poços Artesianos LTDA. Objeto: Serviços técnicos de manutenção e obtenção de parâmetros de poços artesanais. Assinatura: 04/08/2023. Vigência: 04/08/2023 a 04/02/2024. Valor: R\$ 37.485,00. Proc.: 305100900009/2023. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Gabriel Henrique Silva Cravez - GEOPOÇOS.

Nº. 288/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e ABADE & CAPELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME. Objeto: Aquisição de mobiliário para atender cursos superiores. Assinatura: 07/08/2023. Vigência: 07/08/2023 a 07/08/2024. Valor: R\$ 51.999,00. Proc.: 3051002 000064/2023. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Rosemar Carneiro Abade - ABADE & CAPELLI.

Nº. 289/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Uffício Indústria e Comércio de Móveis LTDA. Objeto: Aquisição de mobiliário para atender cursos superiores. Assinatura: 04/08/2023. Vigência: 04/08/2023 a 04/08/2024. Valor: R\$142.298,40. Proc.: 3051002 000064/2023. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Josias Augusto da Silva - UFFICIO.

Nº. 291/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Tecno2000 Indústria e Comércio LTDA. Objeto: Aquisição de mobiliário para atender cursos superiores. Assinatura: 07/08/2023. Vigência: 07/08/2023 a 07/08/2024. Valor: R\$ 490.400,00. Proc.: 3051002 000064/2023. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Andre Pires Nascimento; Jordano Castro Nascimento - TECN000.

Nº. 292/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e CEMIG Distribuição S.A. Objeto: Compra de energia regulada, modalidade tarifária verde. Assinatura: 04/08/2023. Vigência: 08/08/2023 a 08/08/2024. Valor: R\$26.398,92. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG; (b) Melquisedeque Clementino Ferreira; Valtér Hugo Vieira Faria - CEMIG.

Nº. 293/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e CEMIG Distribuição S.A. Objeto: Uso do sistema de distribuição, modalidade tarifária verde. Assinatura: 04/08/2023. Vigência: 08/08/2023 a 08/08/2024. Valor: R\$14.666,79. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG; (b) Melquisedeque Clementino Ferreira; Valtér Hugo Vieira Faria - CEMIG.

9 cm -07 1826806 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000114/2023
PROCEDIMENTO DAS ESTATAIS Nº 488/2023
PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0000488/2023-49

Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para reforma da área externa da Sede da EPAMIG, conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas ocorrerá no dia 31/08/2023 com início às 09:00 hrs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895042 – 34895004

3 cm -07 1826533 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
Na publicação do Contrato de Prestação de Serviços nº 9219499 publicado no dia 10/07/2019 sessão Diário do Executivo, caderno I, página 23. Onde se lê: Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Leia-se: Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial. Belo Horizonte, 04/08/2023.

2 cm -04 1826220 - 1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO
Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas – CNPJ: 17.161.837/0001-15 – 1 – Termo de Distrato n.º 001/2023 referente ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 116/2022, SEI N.º 5070.01.0000515/2022-88, celebrado com o município de Jacutinga, datado de 05/07/2023, cujo objeto era a prestação de serviços de assessoria e assistência técnica que visa viabilizar a implantação de empreendimento habitacional, conforme descrito no instrumento contratual.

2 cm -07 1826399 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

AVISO DE LICITAÇÃO
Publicação do Aviso de Edital do Pregão Eletrônico CODEMGE nº 30/2023. Critério de Julgamento: Menor preço. Modo da Disputa: Aberto. Processo Interno CODEMGE nº 3844/2022. SEI nº 5030.01.0003844/2022-81. Base Legal: Lei Federal nº 13.303/2016. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e conservação, bem como de produtos químicos para manutenção e limpeza da piscina do Parque das Águas e Balneário Hidroterápico em Caxambu/MG. Data, Horário e Local: 23/08/2023 às 14h00 no site www.compras.mg.gov.br. Edital e Anexos disponíveis em: www.compras.mg.gov.br; www.codemge.com.br ou na sede da CODEMGE, no Edifício Gerais, 6º andar, Cidade Administrativa de Minas Gerais sítio à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e de 14h às 16h.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11032. Processo Interno nº 211/2020. Contratada: Controle Analítico Análises Técnicas LTDA, CNPJ/MF n.º 05.431.967/0001-41. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses até 23/09/2024. Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 475.775,19. Base Legal: Art.71 da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 04/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato nº 11397. Pregão Eletrônico. Processo Interno nº 3650/2022. Contratada: APL Serviços de Engenharia Eirelli, CNPJ nº 37.535.243/0001-34. Objeto a prestação de serviços de supressão de árvores sem destoca, poda de árvores, transporte e destinação de resíduos localizado no Parque das Águas de Caxambu, Rua João Carlos, nº 82, Caxambu/MG. Vigência: 6 meses contados da assinatura. Valor Global R\$ 85.500,00. Base Legal: Lei 13.303/2016. Data da Assinatura: 04/08/2023.

7 cm -07 1826773 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

AVISO DE EDITAL – ADENDO
MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO Nº AMP-0002/23.
OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação dos serviços de construção, montagem, ensaios e testes após construção, condicionamento pré-operacional elaboração de as-built para a implantação da Redes de Distribuição de Gás Natural – RDGN em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) e Aço, por unidade de serviço de gás (USG), para atendimento à novos clientes no Estado de Minas Gerais. Alteração da data de abertura da sessão pública e etapa de lances foi reagendada, conforme a seguir: Recebimento das propostas a partir de 08h00 min do dia 24/07/2023 até às 09h00 min do dia 01/09/2023. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 01/09/2023 às 09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 01/09/2023. O Edital e anexos estão disponíveis no site <https://licitar.digital/> e <https://gasmig.com.br/proximas-aberturas/>. O certame será realizado pela Agente de Contratação Aline Marla Hummel de Souza.

AVISO DE EDITAL – ADENDO
MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO Nº AMP-0003/23.
OBJETO: A contratação, por Unidade de Serviço de Gás – USG, de empresa para execução dos serviços de construção, montagem, ensaios e testes após construção, condicionamento pré-operacional e elaboração de as-built para a implantação da Redes de Distribuição de Gás Natural – RDGN em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para atendimento ao Projeto Estruturante Jardim Canadá no município de Nova Lima. Alteração da data de abertura da sessão pública e etapa de lances foi reagendada, conforme a seguir: Recebimento das propostas a partir de 08h00 min do dia 21/07/2023 até às 09h00 min do dia 04/09/2023. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 04/09/2023 às 09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 04/09/2023. O Edital e anexos estão disponíveis no site <https://licitar.digital/> e <https://gasmig.com.br/proximas-aberturas/>. O certame será realizado pela Agente de Contratação Aline Marla Hummel de Souza.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

9 cm -07 1826737 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05 2023/3084.
Objeto: POLICLORETO DE ALUMÍNIO FÉRRICO. Dia da Licitação: 21 de agosto de 2023 às 09:15 horas. Edital informações disponíveis a partir do dia 09/08/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05 2023/0327.
Objeto: Ferramentas Diversas para as Equipes Operacionais. Dia da Licitação: 21/08/2023 às 09:30 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 09/08/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05 2023/3082.
Objeto: Serviços de transporte de água por caminhões pipa. Dia da licitação: 04 de setembro de 2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 09/08/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05 2023/3083.
Objeto: Registro de preços para fornecimento de equipamentos de laboratório. Dia da Licitação: 21 de agosto de 2023 às 09:00 horas. Edital informações disponíveis a partir do dia 09/08/2023 no site: www.copasa.com.br.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CPLI- Nº 05.2023/0284
Objeto: Prestação de serviços de limpeza por hidrojetamento de estruturas externas de concreto, das Estações de Tratamento de Esgoto pertencentes à área de abrangência da USTM – Unidade de Serviços de Tratamento de esgoto Metropolitanana. Resultado: Encerrado (deserto). Não houve empresas interessadas em participar deste processo licitatório, conforme consta dos autos.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA CPLI Nº 05 2023/0244
Objeto: Tubos em Polietileno e em Aço Carbono para Esgoto. Propostas vencedoras: Politejo Brasil - Indústria de Plásticos Ltda. por R\$ 117.999,90 por a Lote 01 e Empresa Brasileira de Solda Elétrica S.A por R\$ 169.500,00 por a Lote 02, perfazendo um total de R\$ 287.499,90.

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI - Nº 05.2023/0305 – PEM
Objeto: Tubos PVC – Proposta Vencedora: Mexichem Brasil Ind de Transformação Ltda no valor total de R\$256.779,90.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI - Nº 05.2023/3048
Objeto: Serviços de Suporte Técnico Especializado Para Investigações Corporativas. Proposta Vencedora: Mazars Cabrera Assessoria, Consultoria e Planejamento Emp.Ltda. no valor de R\$ 354.640,00.

CPLI Nº 05.2023/0277
Objeto: Serviços Inventário Rotativo. Proposta Vencedora: Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda no valor total de R\$ 529.931,25.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA CPLI Nº 05 2023/0282
Objeto: Cabos e fios elétricos. Proposta(s) Vencedora(s): Loja Elétrica Ltda. no valor de R\$ 791.757,00 por a Lote 01 - Cota Principal; e R\$ 79.993,00 por a Lote 02 - Cota Reservada, perfazendo um total de R\$ 871.750,00.

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230085
Objeto: Prestação de serviços especializados para a realização de Inspeção de Segurança regular (ISR) e elaboração do Relatório da Inspeção de Segurança Regular (RISR), com respectivo produção do Extrato de Inspeção de Segurança Regular (EISR), conforme estabelecido na Portaria IGAM Nº 08 de 17 de março de 2023 das barragens de propriedade da COPASA MG, para o ano de 2023 a iniciar preferencialmente nas barragens, quais sejam: Barragem Rio Mano, Barragem Serra Azul, Barragem Vargem das Flores, Barragem Jumento, Barragem Ribeirão, Barragem Soberbo, Barragem Todos os Santos e Barragem Viamão. O presente Processo foi homologado em 03.08.23. Data: 07/08/2023.

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230100
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de melhorias no sistema produtor de água de Serra dos Aimorés / MG. A Comissão conheceu do recurso interposto pela licitante FM ENGENHARIA LTDA e da contrarrazão da SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS, por serem próprios e tempestivos, e

opinou por negar provimento ao recurso interposto pela licitante FM ENGENHARIA LTDA e, via de consequência, MANTER a decisão que habilitou a licitante SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS. Decisão recomendada pelo Diretor Adjunto Jurídica e ratificada pelo Diretor Presidente da COPASA MG. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Vencedora: SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS. Valor: R\$ 601.581,82. Data: 07/08/2023. A DIRETORIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 30, inciso CAPUT da Lei Federal 13.303/16. Processo: 45.060. Objeto: Autorizar o patrocínio incentivado para o projeto # Sementes do Esporte # Cássia # Ano 3 #, proposto pelo Instituto Caminho Certo – Lei de Incentivo ao Esporte. Prestador e Valor: Instituto Caminho Certo – CNPJ: 07.603.181/0001-90. - R\$100.000,00. Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza - Superintendência de Comunicação Institucional. Ratificação do Ato: Guilherme Augusto Duarte de Faria - Diretor-Presidente da COPASA.

JULGAMENTO DE RECURSO LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI - Nº 05 2023/3038
Objeto: Manutenção Civil e Predial em Áreas e Unidades Administrativas pela COPASA MG. O Diretor Presidente conheceu o teor das peças de recurso da empresa Amopeb Tercerização Ltda e de contrarrazões da empresa JVC Engenharia e Construções Ltda e decidiu:
1) negar provimento ao recurso da empresa AMOPEB TERCEIRIZAÇÃO LTDA;
2) registrar os preços da empresa JVC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA no valor total de R\$ 7.920.885,79;
3) determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos.
Belo Horizonte, 07 de agosto de 2023.
Guilherme Augusto Duarte de Faria
Diretor Presidente

27 cm -07 1826706 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS
CEMIG - CNPJ: 17.155.730/0001-64
DEA - DIVULGAÇÃO DO DESAFIO CEMIG DE PDI 2.0
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Cemig divulga Chamamento Público para o “Desafio Cemig de PDI 2.0” para apresentação de propostas de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PDI) do programa ANEEL. As propostas poderão ser enviadas a partir de 21/08/2023. Mais informações no portal da Cemig: www.cemig.com.br

2 cm -07 1826660 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS DESIGNAÇÃO DE EMPREGADO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Companhia Energética de Minas Gerais, a Cemig Geração e Transmissão S.A., a Cemig Distribuição S.A., suas coligadas, controladas e subsidiárias integrais informam o nº pessoal e nome do empregado designado, em complemento à designação anterior, para atuar como pregoeiro, leiloeiro, agente de licitação e/ou equipe de apoio tanto nas licitações para aquisição de bens e serviços, quanto nas alienações promovidas pela Gerência de Compras de Materiais e Serviços - CO/MS, no período de 03/08/2023 a 31/12/2023: 58.027 Ana Paula Gomes Rodrigues.

3 cm -07 1826518 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 530-H20131. Objeto: Serviços de suporte operacional e de apoio aos Processos de Programação de Serviços de Distribuição, por meio da alocação de mão de obra com dedicacão exclusiva.
Pregão Eletrônico: 530-H20130. Objeto: Serviço complementar para a execução de Serviços de Construção em RDA, Região Noroeste do estado de Minas Gerais. Edital e demais informações: <https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa>

ADITIVOS
4630002789/530. Contratada: SULMINAS FIOS & CABOS LTDA. Objeto: prorrogação por 12 meses. Prazo Atual: 24 meses. Ass: 04/08/2023.
4630002708/530. Contratada: BALTEAU PRODUTOS ELETRICOS LTDA. Objeto: Acréscimo de 24,98%. Valor Atual: R\$3.362.556,28. Ass: 03/08/2023.
4630002813/530. Contratada: EMPACEMPRESA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. Objeto: prorrogação por 12 meses. Prazo Atual: 24 meses. Ass: 04/08/2023.

5 cm -07 1826506 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS CONTRATOS
Pregão Eletrônico nº 510-H20030. Contrato 4680006971. Contratada: HTJ COMERCIO DE PEÇAS LTDA. Objeto: Serviços de manutenção corretiva e manutenção preventiva em plataforma aérea articulada da marca JLG, modelo 450 AJ Diesel. Valor: R\$98.000,00. Prazo 60 dias. Ass. e Homolog.: 04/08/2023.

2 cm -07 1826514 - 1

CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS CONTRATOS
Pregão Eletrônico 900-H20098. Contrato: 4680006970. Objeto: Serviços de Engenharia para análise, validação, fiscalização e aprovação de documentos técnicos relativos a Projeto Executivo de usinas fotovoltaicas de mineração distribuída que serão desenvolvidas por empresa contratada em regime EPC. Valor: R\$3.259.980,00. Contratada: SATEL - SERVICOS AUXILIARES DE TELECOMUNICAÇÃO DO BRASIL LTDA. Prazo: 24 meses. Ass. e Homol.: 07/08/2023.

3 cm -07 1826521 - 1

<